



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (019) 877-1011 - FAX 877-2012

C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86

Estado de São Paulo - Brasil

LEI N.º 2.382

"Dá nova redação ao artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.938, de 26 de junho de 1.991, para elevar o valor do adiantamento de cada espécie de despesa".

CLAUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.938, de 26 de junho de 1.991 passa a vigor com a seguinte redação:

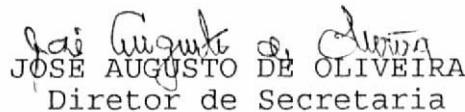
"Artigo 4º - O adiantamento de cada espécie de despesa será de até 2.000 UFIR's (duas mil Unidades Fiscais de Referência), com exceção dos que se destinem a fins específicos, que serão do valor necessário, com a devida comprovação".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 04 de setembro de 1996.

  
CLAUDIO ALVES DE MENEZES  
Prefeito Municipal

Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Diretor de Secretaria